



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo	
Responsável Pela Demanda: Juliano José da Silva	Matrícula: 070.942.836-79
E-mail: gabinete@marmelopolis.mg.gov.br	Telefone: (35)2735-0016
Objeto: (x) Serviço não continuado () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: () Dispensa de licitação - Eletrônica (X) Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) () Pregão Presencial: (Justificar)	

1 - Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação da banda **Vibe On** justifica-se pela necessidade de composição da programação artística e cultural de eventos promovidos pelo Município de Marmelópolis/MG, especificamente a 4ª **Abertura da Temporada de Montanhismo** e nossa participação no **Passeio Ciclístico Marmelos Bike** (ambos eventos serão na mesma semana utilizando um único show para dois grupos diferentes).

O município possui reconhecida vocação para o **turismo de natureza e aventura**, sendo a abertura da temporada de montanhismo um momento estratégico para recepção de visitantes, promoção do destino turístico e fortalecimento da economia local. Da mesma forma, o evento Marmelos Bike tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover saúde e integrar a comunidade, além de atrair participantes de municípios vizinhos.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Nesse contexto, a inserção de apresentação musical ao vivo configura-se como elemento fundamental para:

- **Valorizar e enriquecer a experiência dos participantes**, proporcionando ambiente de lazer, convivência e integração social;
- **Ampliar o tempo de permanência do público nos eventos**, favorecendo o consumo no comércio local e a movimentação econômica;
- **Atrair maior público e aumentar a visibilidade dos eventos**, contribuindo para o fortalecimento do calendário turístico municipal;
- **Apoiar ações de incentivo ao turismo e ao esporte**, alinhando cultura e entretenimento às atividades principais dos eventos.

A escolha da banda Vibe On fundamenta-se em sua adequação ao perfil dos eventos, com repertório diversificado, linguagem contemporânea e capacidade de interação com diferentes públicos, atendendo tanto ao público jovem quanto familiar, características predominantes nos eventos em questão.

Adicionalmente, destaca-se que a contratação para atendimento a dois eventos distintos representa otimização de recursos públicos, possibilitando melhor aproveitamento da estrutura e redução de custos operacionais.

Diante do exposto, a contratação mostra-se pertinente, oportuna e alinhada ao interesse público, contribuindo diretamente para o sucesso dos eventos e para o fortalecimento das políticas municipais de cultura, turismo, esporte e lazer.

Vimos, por meio deste, JUSTIFICAR a necessidade da Contratação do Show da BANDA VIBE ON para CONCLUSÃO DA 4ª ABERTURA DA TEMPORADA DE MONTANHISMO E PARA O PASSEIO CICLÍSTICO MARMELOS BIKE 2026, voltada à comunidade em geral e visitantes, realizado na Praça do Coreto.

A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, que fará a apresentação em caráter gratuito, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade e os turistas. Baseado nos motivos acima expostos e com base no que preleciona o Artigo 74, II, da Lei 14.133, se torna viável a contratação por meio de inexigibilidade.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para contratação direta. E é sob a ótica desses critérios infraconstitucionais que demonstraremos a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Diante de todo o material artístico colecionado, podemos afirmar que o Show, além de singular, possui notoriedade regional, e preenchem todas as hipóteses para enquadramento na hipótese de inexigibilidade.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Ademais, é importante se ressaltar, que acompanha em anexo ao processo administrativo, diversos materiais que indicam parte das inúmeras contratações da empresa com seus espetáculos por toda a região.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o artista atende aos requisitos acima mencionados.

Anexo a essa formalização a expressa oficialização da comissão de festa e eventos sobre a inclinação à contratação do artista acima descrito, com a devida autorização do Prefeito Municipal.

2 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	Show artístico com a Banda VIBE ON, no dia 11 de abril, durante a Abertura de Temporada de Montanhismo e Passeio ciclístico Marmelos Bike - Marmelópolis 2026.	Unidade	1

3 - Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Previsão de assinatura do contrato: Abril/2026

Vigência: O contrato terá validade da sua assinatura até o dia 30 de abril de 2026.

4 - Créditos orçamentários

Ficha: 311

Fonte: 1.500.000.0000



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:	
Autoridade imediata: Juliano José da Silva	Gestor de Contrato: Camilo Alberto Ribeiro da Silva
Cotação de preços: Patrícia Helena Alves de Castro	Fiscal de Contrato: Pedro Paulo Henrique da Fonseca

Submeto documento de formalização à demanda para avaliação.

Marmelópolis, 31 de março de 2026.

Juliano José da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo